

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 19/05/2026

1º Secretário



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

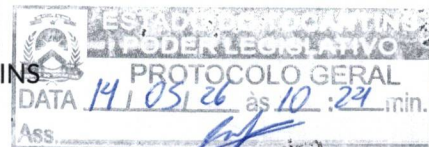
DIRLEG-AL

Fls. 02

MENSAGEM Nº 55.

Palmas, 13 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A



Filipe Amorim
Coordenador de Protocolo
Mat. 5021

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 8, de 13 de maio de 2026, que autoriza o Poder Executivo a incorporar ao Sistema Rodoviário Estadual e a transferir à União os trechos viários que especifica, e denomina Rodovia Governador Moisés Nogueira Avelino a ligação rodoviária que menciona.

Trata-se de propositura de relevante interesse público, voltada à consolidação da ligação rodoviária entre a Ponte Governador José Wilson Siqueira Campos e o eixo de saída para Miracema do Tocantins, com integração funcional à Rodovia TO-080, de modo a permitir a interligação entre a BR-010, nas imediações do entroncamento com a TO-010, e a BR-153, no Município de Paraíso do Tocantins, contribuindo para a organização da malha viária estadual, para a melhoria da mobilidade urbana e regional e para o fortalecimento da infraestrutura de transportes do Estado.

Além disso, a iniciativa viabiliza etapa necessária ao processo de federalização da TO-080, cuja relevância estratégica decorre de sua função de conexão entre áreas produtivas, zonas urbanas consolidadas e rotas de interesse econômico, especialmente em razão da integração com o Terminal Integrador Porto Nacional, com a Ferrovia Norte-Sul e com os principais eixos de escoamento da produção regional, permitindo que a transferência à União amplie a capacidade de investimento, conservação e melhoria da infraestrutura rodoviária, em benefício da segurança viária, da eficiência logística e do desenvolvimento econômico do Tocantins.

A iniciativa também presta justa homenagem ao ex-governador Moisés Nogueira Avelino, cuja trajetória pública se vincula à história política e administrativa do Estado do Tocantins, conferindo à ligação rodoviária a denominação de Rodovia Governador Moisés Nogueira Avelino.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, e do inciso VII do § 1º do art. 132 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado